

A INOVAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DA BOLSA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

CARLOS EDUARDO SIMÕES DE LIMA¹
csimoeslima@gmail.com

GUERINO ALEXANDRE SBROLINI² (*In memoriam*)
PROF. ESP. JOÃO EDUARDO PENARIOL³

IMES – Catanduva
Av. Daniel Dalto, s/n - Expansão 1, Catanduva - SP, 15800-970

1. Aluno do Curso de Ciências Contábeis do IMES/Catanduva.
 2. Aluno do Curso de Ciências Contábeis do IMES/Catanduva.
 3. Professor Orientador.
-

RESUMO

A implantação do Sistema de Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP propõe fornecer a Administração Pública instrumentos que lhe possibilitem obter uma ótica planejada de suas atuações, encaminhando-a para transformar-se em um exemplo de administração fundamentada em transparência e eficiência, estimulando a profissionalização dos setores envolvidos, aperfeiçoando o planejamento, criando preços de referência, e facilitando o processo de negociação. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo mostrar se existem vantagens, para o Estado de São Paulo, em utilizar a Bolsa Eletrônica de Compras. O referido estudo sustenta-se na pesquisa bibliográfica que, até então, encontra-se disponível no meio acadêmico e é seguida por uma pesquisa exploratória sobre a importância de promover inovações de gestão e de inteligência em compras que contribuam para atingir transparência e agilidade nos processos e qualidade nos resultados.

Palavras-chave: Sistema BEC/SP; Compras Públicas; Inovações; Gasto Público.

ABSTRACT

The implementation of the electronic procurement system of the Government of the state of São Paulo-BEC/SP proposes to provide the public administration instruments that enable it to obtain a planned optics of its performances, forwarding it to become a Example of administration based on transparency and efficiency, stimulating the professionalization of the sectors involved, improving the planning, creating reference prices, and facilitating the negotiation process. Thus, the present work aims to show if there are advantages, for the state of São Paulo, to use the electronic shopping bag. This study is based on the bibliographic research that, until then, is available in academia and is followed by an exploratory research on the importance of promoting management and intelligence innovations in purchases that contribute to achieving Transparency and agility in processes and quality in results.

Keywords: BEC / SP system; Public Procurement; Innovations; Public Spending.

INTRODUÇÃO

A Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP, implantada em setembro de 2000 para aquisição de bens, é um instrumento governamental que nasce da necessidade de consolidar eficiência nas compras públicas.

A BEC/SP iniciou as operações com a modalidade “Convite”, a qual envolvia aquisições de até R\$ 176.000,00. No ano de 2002, ampliou sua atuação ao introduzir a negociação de medicamentos e correlatos e, a partir de 2003, expandiu o Sistema BEC/SP para procedimentos de “Dispensa de Licitação aos Municípios Paulistas, Universidades e Sociedades de Economia Mista”, não dependentes do Estado de São Paulo. Vale lembrar que tal sistema opera na plataforma internet.

O Sistema BEC/SP, através do Decreto n.º 51.469 de 2 de janeiro de 2007, tornou-se obrigatório para toda a Administração Pública Estadual, sendo fixado sua utilização também na modalidade “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns.

Para a realização de compras públicas, foram inseridas inovações impostas pela lei 10.520/02, a qual obriga a utilização do “pregão” para compras de bens e serviços comuns, preferencialmente com utilização da forma eletrônica, estendendo as regras aos Estados, Distrito Federal e Municípios, como norma geral, pendente regulamentação.

A obrigatoriedade da utilização da BEC/SP foi implantada para dar mais transparência ao processo de aquisição de bens e serviços comuns pelo setor público, como também para abrir o acesso das compras governamentais ao mercado. Como resultado dessa ação, encontra-se a tendência de queda nos preços praticados pela ampliação da competitividade, reunindo um maior número maior de fornecedores envolvidos e despertando, pela abrangência que o processo oferece, o interesse dos que jamais haviam participado de processos licitatórios convencionais.

Sendo assim, a implantação do Sistema BEC/SP propõe fornecer a Administração Pública instrumentos que lhe possibilitem obter uma ótica planejada de suas atuações, encaminhando-a para transformar-se em um exemplo de administração fundamentada em transparência e eficiência,

estimulando a profissionalização dos setores envolvidos, aperfeiçoando o planejamento, criando preços de referência, e facilitando o processo de negociação.

Nesse sentido, a garantia aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, além da manutenção da probidade administrativa encontram-se presentes reforçadas pela automação do Sistema BEC/SP, sistema que retira qualquer ingerência humana da etapa de apuração de preços e pela maior rapidez na realização dos próprios procedimentos.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo mostrar se existem vantagens, para o Estado de São Paulo, em utilizar a Bolsa Eletrônica de Compras.

A metodologia utilizada para realização do referente estudo sustenta-se na pesquisa bibliográfica que, até então, encontra-se disponível no meio acadêmico e é seguida por uma pesquisa exploratória sobre a importância de promover inovações de gestão e de inteligência em compras que contribuam para atingir transparência e agilidade nos processos e qualidade nos resultados.

1. MATERIAIS E MÉTODOS

O Sistema BEC/SP concentrou-se na implantação de um Sistema de Gestão Estratégica com a definição de missão, visão, princípios, padronização de processos e identificação de indicadores capazes de aprimorar o processo de compras públicas do Estado de São Paulo.

Com a imposição por transparência, agilidade nos processos e qualidade nas aquisições de bens e serviços pela administração pública estadual, é urgente a obrigação de se considerar mecanismos mais eficazes para verificação de pressuposição de preços de produtos a serem negociados por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo - BEC/SP.

A abrangência do Sistema BEC/SP engloba as Unidades Compradoras do Estado de São Paulo, Secretarias, Autarquias, incluindo as Universidades, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Municípios Paulistas e Entidades conveniadas, tais como Sebrae e Investe/SP.

Segundo Paludo (2012), o desafio da BEC/SP em promover inovações de gestão e de

inteligência em compras que contribuam para atingir transparência e agilidade nos processos e qualidade nos resultados.

Desta forma, a Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, gestora da BEC/SP, com o auxílio da tecnologia da informação e centrada na prática persistente de melhoria, favorece a transformação dos dados das conquistas efetuadas nos últimos anos no Estado de São Paulo, guardados na BEC/SP, em informações estratégicas para a tomada de decisões nos níveis estratégico, tático e operacional permitindo qualidade na eficiência dos processos de compras futuras, como ilustrado na figura 1.



Figura 1: Painel 01/003- Experiências e metodologias para a qualidade do gasto público.

Fonte: Ferreira, 2013, p.8

As ações em geral, a frequente melhora e ampliação do sistema mostram que a Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC/SP é uma meta de gestão pública que sustenta a economia e auxilia a melhoria do gasto público.

Segundo o pesquisador Paulo Rodrigues de Santana, da Universidade Federal Fluminense, em seu artigo científico **Sistema Eletrônico de Compras Governamentais: O desempenho do SIASG-Comprasnet e sua influência para o futuro das compras governamentais**, além de auxiliar a melhoria do gasto público, o Programa de Governo Eletrônico e a Bolsa Eletrônica de Compras proporcionam ao governo a comunicação com as empresas e consumidores, fortalecendo, dessa forma, o acesso à informação e a uma administração mais eficiente e transparente. Assim, depreende-se:

O programa de Governo Eletrônico brasileiro pretende transformar as relações do governo com os cidadãos e empresas, e também entre os órgãos do próprio governo, de forma a aprimorar a qualidade dos serviços prestados; promover a interação com empresas e indústrias; e fortalecer a participação cidadã por meio do acesso à informação e a uma administração mais eficiente. (SANTANA, 2013, p.5)

A figura a seguir mostra o contato entre os seres integrantes de tecnologia da informação. Transferindo para o estudo em questão, a G2G, G2B e G2C, dizem respeito ao relacionamento do governo com empresas e com consumidores, respectivamente. Assim, temos:

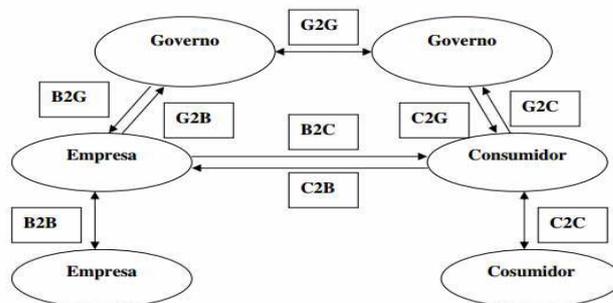


Figura 2: Estrutura de relacionamento dos sistemas eletrônicos

Fonte: Ministério de Ciências e Tecnologia, 2018, p. 15.

Observa-se também que a BEC/SP também aumentou sua eficácia em transparência e comunicação a partir do oferecimento de várias maneiras de comunicação com os usuários, percebendo, assim, que todo o sistema necessitaria ser entendido e organizado de forma sistêmica para facilitar as informações e atendimento das necessidades de seus usuários, conforme salienta Yin (2005).

A partir da necessidade de avaliação dos instrumentos do governo eletrônico,

especificamente do Sistema Eletrônico de Compras Governamentais, implanta-se o Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, o qual é definido como uma ferramenta de gestão institucional que possibilita o controle da eficácia das ações tomadas, visando a satisfação do cliente e buscando a melhoria constante da atuação da BEC.

O Sistema de Bolsa Eletrônica de Compras, com surgimento do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, ampara-se, segundo Laudon (2005), em recursos que visam a melhoria sucessiva do processo de compras públicas.

Nesse sentido, o desenvolvimento do SGQ associado ao crescimento da BEC estimulou um novo estudo da estrutura da coordenadoria, visando internalizar os novos processos de trabalho, conforme figura 3:

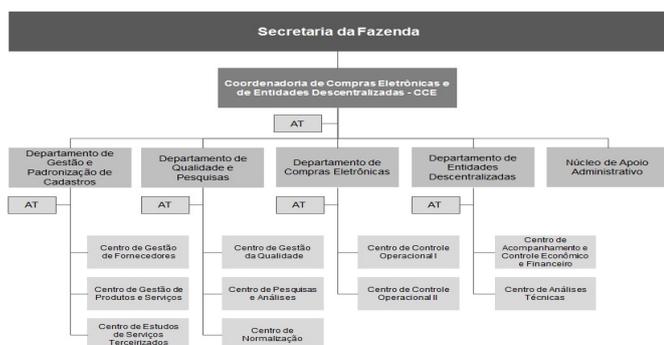


Figura 3: AT - Assistência Técnica

Fonte: Coordenadoria de Compras Eletrônicas e de Entidades Descentralizadas – Secretaria da Fazenda do Estado São Paulo, 2018.

O Sistema de Gestão da Qualidade é usado como indicador da BEC, uma vez que mostra a amplitude da atuação, o controle dos custos e alto nível de satisfação de seus usuários.

Ressalte-se que melhorias frequentes são estabelecidas na BEC/SP, com o objetivo ampliar a transparência para os usuários e cidadãos.

Dentro do processo de modernização do Sistema BEC, enxergou-se a perspectiva de instituir outras ferramentas, favorecendo o aperfeiçoamento da gestão, organizando, padronizando e imprimindo maior agilidade aos processos de trabalho, aumentando a transparência na divulgação de informações.

2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O documento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

(*Organisation for Economic Cooperation and Development – OECD*) traz que as compras governamentais são evidenciadas como o processo público mais vulnerável à corrupção.

As compras governamentais retratam um importante vínculo entre as esferas pública e privada, apresentando várias oportunidades para colaboradores públicos e privados driblarem capitais públicos para benefícios privados.

A corrupção, para a OECD (2007), é fortalecida pela ausência de um governo íntegro e ilibado e a *accountability* pode ser admitida como requisito fundamental para gerar a honestidade e evitar a adulteração nas compras públicas.

De acordo com Fernandes (2002), a aplicação de meios eletrônicos permite maior seriedade às transações efetuadas pelo setor público. Sendo assim, para os fornecedores, a Internet possibilita que eles tenham, de forma igualitária, a informação, reduzindo a possibilidade de uma empresa participante do processo de licitação obter informes privilegiados.

Quanto à comunidade em geral, os cidadãos brasileiros conseguem seguir o processo inteiro de compras públicas e, ainda, investigar sua licitude através de protocolos de atas virtuais.

Nesse sentido, a verificação pública da gestão dos governos, veiculadas na Internet, é um elemento imprescindível para afastar a má administração do dinheiro público, pois visibiliza e facilita a atitude da população em exigir transparência governamental.

Assim, Neyrinck (2007) considera que, quanto às compras governamentais, a esfera pública atua dinamicamente como comprador, regulando também todo o mercado.

Ainda para a autora em questão, as resoluções não poderiam ser embasadas apenas pela questão financeira, mas exceder a atenção estritamente econômica, uma vez que, na visão dessa autora, “o mais barato não é, necessariamente, o melhor”. (NEYRINCK 2007, p.15)

Conjuntamente com seu poder de compra, o governo deveria incorporar ao seu orçamento a promoção dos quesitos ambientais, sociais e humanos. A adição de um viés social permite uma ação positiva para incentivar o emprego, defender as situações de trabalho e apoiar a sociedade a produzir oportunidades igualitárias. No futuro, esse mecanismo de compra será compensado com a redução de gastos com benefícios sociais.

No Brasil, conforme Meirelles (2003), a vontade da população é considerada um dos fundamentos da gestão pública e encontra-se associada à opinião de todos os cidadãos e à prioridade do setor público sobre o interesse privado. Nesse sentido, é necessário considerar a posição de Bandeira de Mello (2008), pois o autor adverte para a carência na transparência das administrações públicas, as quais abarcam as diferenças entre público e privado e, simultaneamente, traduz-se em um conjunto de interesses individuais.

Assim, o quadro abaixo, retirado do artigo “Análise do sistema eletrônico de compras do governo federal brasileiro sob a perspectiva da criação de valor público”, resume as categorias de estudo, salientando o conceito e a importância de cada uma. Elas exprimem finalidades que concordam com a opinião pública e ultrapassam a visão de eficácia, entretanto não a contesta, englobam outros valores tidos como necessários para a população e toda a sociedade.

Quadro 1
Categorias de Análise para um Sistema Público de Compras

Categoria de Análise	Conceitos	Importância
Eficiência Benjamin e Morton (1986), Wigand (1997), Ethiraj, Guler e Singh (2000)	<ul style="list-style-type: none"> • Maior capacidade de processamento de dados; • Diminuição dos custos de transação; • Melhoria da comunicação e conexão entre pessoas, organizações e processos; • Acesso instantâneo à base de dados 	O uso intensivo da tecnologia de informação no sistema eletrônico de compras melhora a eficiência dos processos e diminui consideravelmente os custos associados nas licitações.
Transparência Fernandes (2002), Santos (2002), Speck (2004),	<ul style="list-style-type: none"> • Visibilidade dos atos da administração; • Compreensão da informação pelo usuário. 	A transparência tem sido reconhecida como condição-chave para promover a integridade e prevenir a

Hood (2006), OECD (2007), Meijer (2009)		corrupção nas compras públicas
Accountability Heeks (1998), Oliveira (2001), Northrup e Thorson (2003), Thomas (2003)	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade de uma pessoa ou organização perante terceiros; • O sistema fornece mecanismos de monitoramento, comparação e controle. 	A disponibilização de mecanismos que possibilitem a responsabilização dos servidores envolvidos é fundamental para o controle nas compras públicas
Interesse Público Thai (2001), Erridge (2004), Neyrinck (2007), OECD (2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Compras públicas orientadas pelo bem-estar social, valor público, sustentabilidade, incentivo a pequenas e médias empresas, promoção de emprego, proteção de minorias e/ou inclusão social. 	As compras públicas representam montantes expressivos de recursos públicos, que podem ser utilizados para atingir objetivos mais amplos, além do critério econômico, em prol da sociedade.

Fonte: INAMINE, R; ERDMANN, R. H. e MARCHI, J. J.(2012, p. 129)

Uma ação atípica para literatura contemplada no quadro acima é a questão de compras públicas não ser norteada por regras puramente econômicas ou por abordagem utilitária.

Dessa forma, a utilização da BEC apresenta algumas normas que não são muito explícitas, exigindo, assim, a solicitação de mais estudo.

Ressalte-se também que as melhorias estabelecidas na BEC/SP apresentam o objetivo de ampliar a transparência para os usuários e cidadãos. Assim, dentro do processo de modernização do Sistema BEC/SP, enxergou-se a perspectiva de instituir outras ferramentas,

favorecendo o aperfeiçoamento da gestão, organizando, padronizando e imprimindo maior agilidade aos processos de trabalho, aumentando a transparência na divulgação de informações.

Observa-se ainda que a principal vantagem para o Estado de São Paulo em utilizar a Bolsa Eletrônica de Compras é a diminuição do custo processual e das negociações, o que fixa maior rapidez e atribui transparência ao mecanismo licitatório, como também o auxílio à economia paulista com a visão geral das empresas participantes, a qual viabiliza a ampliação da perspectiva de vendas e o desenvolvimento regional.

Ademais, o cenário do sistema eletrônico de compras destaca um crescimento na “categoria eficiência” maior do que nas outras. Dessa forma, outras vantagens poderão ser obtidas.

Por fim, pode-se observar a elevação do benefício público com a BEC, tais como a utilização da capacidade de compras públicas tendo em vista a satisfação da população.

CONCLUSÃO

Com a inserção do Sistema de Business Intelligence BEC/SP – BEC, as áreas de gestão do Estado - com ênfase para a Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – Cedc, a superior administração da Secretaria de Fazenda e o Governo do Estado de São Paulo, terão a visão segura das atividades da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP em conjunto com as várias bases de dados correlatos existentes, de acordo com o perfil e o nível hierárquico de cada usuário final.

A BEC/SP também aumentou sua eficácia em transparência e comunicação a partir do oferecimento de várias maneiras de comunicação com os usuários, percebendo, assim, que todo o sistema necessitaria ser entendido e organizado de forma sistêmica para facilitar as informações e atendimento das necessidades de seus usuários, conforme salienta Diniz (2009).

Percebeu-se, ainda, que a abrangência do Sistema BEC/SP engloba as Unidades Compradoras do Estado de São Paulo, Secretarias, Autarquias, incluindo as Universidades, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Municípios Paulistas e Entidades conveniadas, tais como Sebrae e Investe/SP.

Nesse sentido, o desafio da BEC/SP em promover inovações de gestão e de inteligência em compras pode contribuir para atingir transparência e agilidade nos processos e qualidade nos resultados.

Por fim, ressalte-se que melhorias frequentes são estabelecidas na BEC/SP com o objetivo ampliar a transparência para os usuários e cidadãos. Dentro do processo de modernização do Sistema BEC/SP, enxergou-se a perspectiva de instituir outras ferramentas, favorecendo o aperfeiçoamento da gestão, organizando, padronizando e imprimindo maior agilidade aos processos de trabalho, aumentando a transparência na divulgação de informações.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito administrativo descomplicado**. 16ª Edição. São Paulo: Método, 2010.

AFONSO, J. R. R.. **E-Governo: Conceitos, Tendências e a Experiência Brasileira**. Palestra BNDES No. 14º Fórum a Gestão Pública Eficiente: **Governo na Internet: O Fim da Burocracia?** Novembro, 2000. Disponível em: http://federativo.bndes.gov.br/destaques/egov/f_eg_ov_estudos.htm Acessado em: 10 mar. 2019.

BANDEIRA DE MELLO, C.A. **Curso de direito administrativo**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. **Instrumento para avaliação da gestão pública**. Brasília: SEGES, 2008. 86p.

_____. Ministério de Ciências e Tecnologia. **Estrutura de relacionamento dos sistemas eletrônicos**. 2018

BRESSER PEREIRA, L. C. **Gestão do setor público: estratégia e Estrutura para um Novo Estado**. 1998. Disponível em: <http://egov.ufsc.br>. Acessado em; 03 mar. 2019.

CARVALHO, M. **Manual de Direito Administrativo**. 2ª Edição. Editora Juspodvm, 2015.

- COSTA, André L., “*Sistema de Compras Privadas e Públicas no Brasil*”, RAUSP – Revista de Administração, v.35,n.4, p.119-128, out./dez, 2000.
- DINIZ, E. H. *et al.* **O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise.** Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, fev. 2009.
- Documentos da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – Cedc da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo relativos à implantação do Projeto. 2018.
- FARIA, E. R; FERREIRA, M. A. M.; SANTOS, L. M.; SILVEIRA, S. de F. R. **Pregão Eletrônico Versus Pregão Presencial: Estudo Comparativo De Redução De Preços E Tempo.** REVISTA DE CONTABILIDADE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UERJ (ONLINE), RIO DE JANEIRO, V. 16, N. 1, P. 47 - P. 62, JAN./ABRIL, 2011.
- FERNANDES, A. Secretaria para assuntos fiscais. **BNDES. INFORME-SE**, n.35, jan. 2002. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>>. Acesso em: 25 de mar. 2019.
- Ferreira, M. F. A. **Inteligência em compras: o novo desafio da bolsa eletrônica de compras de São Paulo.** 2013.
- INAMINE, R; ERDMANN, R. H. e MARCHI, J. **J. Análise do sistema eletrônico de compras do governo federal brasileiro sob a perspectiva da criação de valor público.** 2012
- LAUDON, K. C.; LAUDON, J. P. **Sistemas de Informação Gerenciais – Administrando a empresa digital** – 5 Edição, 2005 – Pearson Prentice Hall/São Paulo.
- MAURANO, A. **A instituição do pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.** 2004. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos>. Acessado em 22 fev. 2019.
- MEIRELLES, H.L. **Direito administrativo brasileiro.** 28 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- e Caso: Planejamento e Métodos.** Porto Alegre: Bookman, 2005.
- NEYRINCK, M. **Public procurement as an instrument to promote non-economic values.** 2007. Thesis (Degree of Master) – European Interdisciplinary Studies, College of Europe, Natolin, Warsaw, Poland, 2007.
- OLIVEIRA, A. **Controle social: perspectivas para a fiscalização popular da administração pública no Brasil.** In: PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA 2001. Monografias vencedoras – *Perspectivas para o controle social e a transparência da administração pública.* Brasília: Instituto Serzedello Corrêa, 2001.
- ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Integrity in public procurement good practice from A to Z.** France: OECD, 2007.
- PALUDO, A. V. **Administração Pública para Auditor fiscal da receita federal e auditor fiscal do trabalho.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- Relatórios Econômicos OCDE: Brasil** © OECD 2018. Disponível em: <https://www.oecd.org>. Acessado em 02 Mar. 2019.
- SANTANA, P. R. **Sistema eletrônico de compras governamentais: o desempenho do Siasg-comprasnet e sua influência para o futuro das compras governamentais.** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.2013.
- SANTOS, R.J.L. **Governo eletrônico: o que se deve e o que não se deve fazer.** In: Concurso de Ensayos y Monografías del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de la Administración Pública “Gobierno Electrónico”, 16., 2002, Caracas. *Anais...* Caracas: CLAD, 2002
- SPECK, B.W. **Caminhos da transparência.** 2004. Disponível em: <<http://bvc.cgu.gov.br>>. Acesso em: 5 março de 2019.
- TURBAN, E.; KELLY RAINER, R.Jr; POTTER, RICHARD, E. **Administração de Tecnologia da Informação – Teoria e Prática.** Editora Campus, 2005.
- YIN, R. K. **Estudo d**